

LEI Nº 153/92

APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIÊNIO DE 1993 - 1994 - 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, delibera e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual para o triênio de 1993 - 1994 - 1995, estima para o período, Despesa no valor de Cr\$ 70.762.044.375,00 (setenta bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Plano Plurianual para o triênio, distribuem-se na forma dos anexos, que fazem parte integrantes desta Lei

Art. 3º - Os valores referentes ao exercício de 1993, correspondem aos constantes da Lei do Orçamento para 1993, podendo ser alterados em decorrência de créditos adicionais, abertos em conformidade com leis autorizativas.

Art. 4º - A programação referente aos exercícios financeiros de 1994 e 1995, estimadas a preço de 1992, será convenientemente ajustadas por ocasião da elaboração dos Projetos de Lei do Orçamento para aqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 1992

LEOPOLDO CESAR DA SILVA

- Prefeito -